

DESPACHO AUTORIZATÓRIO**PROCESSO N° 6018.2019/0089777-0**

I – À vista dos elementos contidos no presente 6018.2019/0089777-0 e nos termos da competência a mim delegada pela Portaria Intersecretarial n.º 01/05 SMS/SMS-SP-SMG e Portaria n.º 727/2018, AUTORIZO o primeiro aditamento do Termo de Contrato n.º 005/2020/CRS-SUL, firmado com a empresa ALBONETT LOCAÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 03.993.189/0001-59, para constar a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01.04.2022, no valor mensal de R\$ 6.257,85 (Seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – Em consequência AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor correspondente que onerará a dotação orçamentária n.º 84.24.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00.00,

DESPACHO AUTORIZATÓRIO**PROCESSO N° 6018.2019/0021741-9 - P.A.6018.2018/0039393-2**

I – À vista dos elementos contidos no presente 6018.2019/0021741-9 e nos termos da competência a mim delegada pela Portaria Intersecretarial n.º 01/05 SMS/SMS-SP-SMG e Portaria n.º 727/2018, AUTORIZO o vigésimo segundo aditamento ao Termo de Contrato n.º 002/2019/CRS-SUL, firmado com a empresa G4S VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 47.190.129/0001-73, para constar o vigésimo terceiro termo de aditamento para constar a exclusão do monitoramento da SUVIS M' BOI MIRIM, sito à Estrada de Itapeperica, 161 – Jardim Umarizal e transferência do posto 14h de segunda a sábado (07:00 às 21:00h) da SUVIS M' BOI MIRIM, sito à Estrada de Itapeperica, 161 – Jardim Umarizal para a nova sede sito à Rua Balduino Carqueja, 60 - Vila Prel, cujas alterações perfazem um total de decréscimo de 0,09%, correspondendo ao valor mensal de R\$ 950.033,54 (novecentos e cinquenta mil, trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE**ASSISTÊNCIA JURÍDICA**

processo SEI 6018.2022/0005519-8
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022/CRSN
DESPACHO

I – A vista dos elementos constantes do presente e com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos termos da competência delegada pela Portaria n.º 01/05/SMS/PS/SMS/SG, Portaria 890/2013/SMS.G, Portaria n.º 459/2017 e Portaria SMS n.º 727/2018, HOMOLOGO o certame realizado por Pregão Eletrônico n.º 001/2022/CRSN, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ÁGUA DESTILADA NÃO ESTÉRIL, adjudicado pela 1ª Comissão de Julgamento e Licitações, que julgou sob o critério de valor unitário por item o referido certame, na seguinte conformidade:

Empresa Classificada : PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 09.172.931/0001-41,, no valor total de R\$ 37.332,50 (trinta e sete mil reais trezentos e trinta e dois e cinquenta centavos), por atender ao edital, possuir parecer técnico favorável e cotar preço de acordo com os praticados no mercado, conforme quadro de pesquisa de preços do presente processo.

II – AUTORIZO, outrossim, a emissão da Nota de Empenho, onerando as dotações n.º.:
84.23.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00, ficando a contratação condicionada à apresentação da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), prova de regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo, documentação exigida pelo artigo 40 do Decreto n.º 44.279/03.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Processo n.º 6018.2021/0088181-9
Ofício n.º 461/2022/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA/2022/SMS
Ilmo. Senhor,
Responsável da empresa F V P COELHO ME
CNPJ 26.294.192/0001-80
Rua José Rosa de Lima, 99 – Rua Sem Saida – Barro Branco

– Sericita - MG.
CEP: 35.368-000
Ofício n.º 461/2022/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA
Referência: Defesa Prévia
Sanção Administrativa
SENHOR DIRETOR,

Tendo em vista o atraso de 07 (sete) dias na entrega dos materiais adquiridos através da Nota de Empenho n.º 90.673/2021, fato este noticiado no Processo Administrativo - SEI n.º 6018.2021/0088181-9, vimos por meio deste Notificar Vossa Senhoria que a Contratada encontra-se passível de sofrer a penalidade de multa 3,5% (três e meio por cento) sobre o valor de R\$ 4.133,00 (quatro mil, cento e trinta e três – NF 29.409/2022 – PSM Vila Maria Baixa), haja vista o descumprimento da Cláusula - Penalidades – item "a" da referida Nota de Empenho, conforme disposto no artigo 86, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Razão pela qual, informamos que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo, apresente Defesa Prévia, nos termos do contido no artigo 87, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993, resguardando os princípios de ampla defesa e contraditório previstos na Constituição Federal, qual poderá ser protocolada junto à Assessoria Jurídica no endereço eletrônico: mczerbini@prefeitura.sp.gov.br e andresag@prefeitura.sp.gov, utilizando a referência Processo Administrativo n.º 6018.2021/0088181-9.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Processo n.º 6018.2021/0081410-0
Ofício n.º 462/2022/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA/2022/SMS
Ilmo. Senhor
Responsável da empresa ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP
CNPJ 13.547.970/0001-53
Rua Egidio Ferronato, 188 – Loteamento Industria – Caibi - SC.

CEP: 89.888-000
Ofício n.º 462/2022/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA
Referência: Defesa Prévia
Sanção Administrativa
SENHOR DIRETOR,

Tendo em vista o atraso de 34 (trinta e quatro) dias na entrega dos materiais adquiridos através da Nota de Empenho n.º 80.920/2021, fato este noticiado no Processo Administrativo - SEI n.º 6018.2021/0081410-0, vimos por meio deste Notificar Vossa Senhoria que a Contratada encontra-se passível de sofrer a penalidade de multa 15% (quinze por cento) sobre o valor de R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais – NF 9932/2021 – UBS Aldeia Jaraguá), haja vista o descumprimento das Cláusulas - Penalidades – itens "b" e "c" da referida Nota de Empenho, conforme disposto no artigo 86, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Razão pela qual, informamos que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo, apresente Defesa Prévia, nos termos do contido no artigo 87, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993, resguardando os princípios de ampla defesa e contraditório previstos na Constituição Federal, qual poderá ser protocolada junto à Assessoria Jurídica no endereço eletrônico: mczerbini@prefeitura.sp.gov.br e andresag@prefeitura.sp.gov, utilizando a referência Processo Administrativo n.º 6018.2021/0081410-0.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

PROCESSO: 6110.2017/0000523-0
PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS DEPTO. DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2022 AO TERMO DE CONTRATO N° 031/2017-SMS-1/CONTRATOS
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Data de Assinatura: 08/03/2022.
Contratada: TK ELEVADORES BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob CNPJ n° 90.347.840.0003-80.

Objeto do contrato: é a contratação, por exclusividade, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para elevadores da marca Thyssenkrupp.

Objeto do aditamento: Prorrogação na excepcionalidade por mais 06 (seis) meses, a partir de 27/04/2022, com inclusão resolutive.

Valor Mensal: R\$ 24.318,03 (vinte e quatro mil trezentos e dezoito reais e três centavos).

Valor Global: R\$ 145.908,18 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e oito reais e dezoito centavos). Número da Nota de Empenho: 24.396/2022 no valor de R\$ 145.908,18 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e oito reais e dezoito centavos).

Dotação orçamentária n.º 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.

PROCESSO: 6018.2019/0082007-7

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/22 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154/2021-SMS.G
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA / DETENTORA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A - CNPJ n° 48.791.685/0001-68

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços n.º 154/21-SMS.G, pelo período de 30/03/2022 a 30/03/2023, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 05/03/2022 - 113, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

103.680,00 16-3

PROCESSO: 6018.2020/0071240-3

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/22 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2021-SMS.G
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA / DETENTORA: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ n° 00.059.062/0001-79

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços n.º 133/21-SMS.G, pelo período de 19/03/2022 a 19/09/2022, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 25/02/2022 pag. 99, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

GABINETE**PROCESSO 6110.2018/0000215-1**

Despacho Autorizatório
À vista dos elementos contidos em tela, em especial as manifestações do Setor de Contratos e da Assessoria Jurídica, as quais acolho, com base na competência disposta no artigo 3º do Decreto Municipal n.º 59.685/2020, a fim de AUTORIZAR o ADITAMENTO do Termo de Contrato n.º 008/2019/SMS-1/CONTRATOS, firmado com a empresa GUERINI SOPRAN ENGENHARIA E ARQUITETURA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP., inscrita sob CNPJ n.º 24.474.596/0001-20, cujo objeto é a contratação de serviços de Empresa de Engenharia ou Arquitetura especializada em Projeto Técnico de obtenção do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros para os Hospitais Municipais Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, Dr. Alexandre Zaio, Prof. Mário Degni e Dr. Benedito Montenegro, vinculados à Secretaria Municipal da Saúde (SMS), na forma da Minuta do Termo Aditivo 003/2021, a fim de PRORROGAR-LO, a partir de 20/03/2022, pelo período de 90 (noventa) dias, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, sem qualquer custo adicional à Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

PROCESSO 6110.2019/0002976-0

Extrato do Termo Aditivo n.º 002/2022/SMS-1/Contratos ao Termo de Contrato n.º 030/20/SMS-1.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. Data de Assinatura: 15/03/2022. Contratada: C.A.P SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ n.º 14.016.550/0001-03. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de terapia intensiva adulto, para o Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Correa Netto pertencente à Secretaria Municipal da Saúde. Objeto do Aditamento: 1. Prorrogação do Termo de Contrato n.º 030/2020 pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13/03/2022. Valor do Aditamento: R\$ 1.632.204,00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil duzentos e quatro reais). Nota Empenho n.º: 26240/2022 no valor de R\$ 1.305.763,20 (um milhão, trezentos e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Dotação orçamentária: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.

MOBILIDADE E TRÂNSITO**DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS**

Proc. n.º 6020.2022/0004710-2 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS - DTP/SMT / TERMO DE ADESAO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL N.º 01/2013-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUITO- TEG./ I – À vista dos elementos e documentos que instruem o processo administrativo n.º 2013-0.279.944-0, Edital de Credenciamento n.º 01/2013-DTP.GAB e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria n.º 152/13 - SMT, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente TERMO DE ADESAO AO CREDENCIAMENTO a contar de 07/02/2022, pelo prazo inicial de 12(doze) meses, com MARCELO LEDO DA SILVA, CPF n.º 228.757.168-08 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte

Escolar Municipal Gratuito - TEG, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria.

II – As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2022 abaixo referidas: 16.10.12.368.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.368.3010.2.849.33903600.00; 16.10.12.368.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.368.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.368.3010.2.849.33903900.00; 16.10.12.368.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.368.3010.2.84.9.33904700.00; 16.10.12.368.3010.2.850.33904700.00; e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação.

III – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.
IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Proc. n.º 6020.2022/0006854-1 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS - DTP/SMT / TERMO DE ADESAO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL N.º 01/2013-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUITO- TEG./ I – À vista dos elementos e documentos que instruem o processo administrativo n.º 2013-0.279.944-0, Edital de Credenciamento n.º 01/2013-DTP.GAB e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria n.º 152/13 - SMT, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente TERMO DE ADESAO AO CREDENCIAMENTO a contar de 21/02/2022, pelo prazo inicial de 12(doze) meses, com PEDRO DA SILVA, CPF n.º 087.401.988-55 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - TEG, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria.

II – As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2022 abaixo referidas: 16.10.12.368.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.368.3010.2.849.33903600.00; 16.10.12.368.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.368.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.368.3010.2.849.33903900.00; 16.10.12.368.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.368.3010.2.84.9.33904700.00; 16.10.12.368.3010.2.850.33904700.00; e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação.

III – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.
IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Proc. n.º 6020.2022/0006758-8 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS - DTP/SMT / TERMO DE ADESAO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL N.º 01/2013-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUITO- TEG./ I – À vista dos elementos e documentos que instruem o processo administrativo n.º 2013-0.279.944-0, Edital de Credenciamento n.º 01/2013-DTP.GAB e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria n.º 152/13 - SMT, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente TERMO DE ADESAO AO CREDENCIAMENTO a contar de 18/02/2022, pelo prazo inicial de 12(doze) meses, com WANDERSON G. ALVES DE SOUZA TRANSPORTES - ME, CNPJ n.º 17.647.060/0001-01 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - TEG, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado nos termos e prazos da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislação que regula a matéria.

II – As despesas decorrentes deste Termo de Adesão onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2022 abaixo referidas: 16.10.12.368.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.368.3010.2.849.33903600.00; 16.10.12.368.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.368.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.368.3010.2.849.33903900.00; 16.10.12.368.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.368.3010.2.84.9.33904700.00; 16.10.12.368.3010.2.850.33904700.00; e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação.

III – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.
IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

VERDE E MEIO AMBIENTE**GABINETE DO SECRETÁRIO****EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO N° 019/SVMA/2022**

CONTRATO N° 010/SVMA/2021
PROCESSO: 6027.2020/0003535-4
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 019/SVMA/2020
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA – CNPJ 74.118.514.0001-82
CONTRATADA: DIAS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ 30.032.893/0001-18
OBJETO: Contratação de Obras de Readequação para Núcleo Casa da Represa e Projeto Executivo para o Parque Natural Municipal Varginha, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, parte integrante deste edital.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alterando o valor quantitativo do contrato de R\$ 584.822,05 (quinhentos e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e cinco centavos) para R\$ 613.316,80 (seiscentos e treze mil trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos), consoante planilha de cálculo sob SEI 049586111.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 86.27.18.541.3005.1.705.4.90.51.00.03

NOTA DE EMPENHO: 26.890/2.022

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2.022.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/SVMA/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6027.2022/0000164-0
OFERTA DE COMPRAS N.º: 8010208010020220C00007
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL
OBJETO: Contratação de serviços de transcrição de áudio gravado das reuniões do CADES e CONFEMA, audiências, apresentações públicas e outros eventos da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente-SVMA, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, deste Edital.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e divulgada no endereço eletrônico <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>

SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/SVMA/2022, marcada para o dia 04 de abril de 2022, às 10:00 horas.

DOCUMENTAÇÃO

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.bec.sp.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

RETIRADA DO EDITAL

O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:

<http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou www.bec.sp.gov.br, ou mediante agendamento via svmalicitacao@

prefeitura.sp.gov.br na Divisão de Licitações e Contratos - DLC da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, na Rua do Paraíso, 387 - 9º andar - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA PRAZO RECURSAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6027.2019/0011093-1
TOMADA DE PREÇOS N.º: 001/SVMA/2022
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de Projeto Executivo, Obras e Serviços para Execução da 2ª Fase da Readequação da Acessibilidade do Parque Chácara do Jockey - Edificações, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, parte integrante deste edital.

Aos vinte e um dias do mês de março de 2022 às 08h00, reuniram-se os membros da CPL, instituída pela Portaria n.º 006/SVMA-G/2022 e equipe técnica, para análise e deliberação quanto as propostas apresentadas e análise da documentação das licitantes, apresentados em sessão anteriormente realizada apensada sob o SEI n.º 059430885, publicada no DOC em 04/03/2022 às páginas 97 e 98, acostada sob o SEI n.º 059257737.

I) O Senhor Presidente, amparado por sua Comissão e Equipe Técnica, considerando as exigências especificadas no Edital de Licitação e Anexos, e em obediência aos princípios basilares que norteiam os procedimentos licitatórios, especialmente, da Legalidade, da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Moralidade e da Igualdade entre os Licitantes, **DECI-UIU** por unanimidade de seus membros, quanto a apresentação das propostas e anexos, conforme segue:

II) Em ato contínuo, após a devida análise das propostas apresentadas, conforme disposto no item 9.3.6 e 9.3.8.1. do Edital, foram **CLASSIFICADAS**, em ordem crescente, em função do menor preço total ofertado, conforme previsto no item 9.3.2. do Edital as seguintes propostas:

1º lugar: QUALIDA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - R\$ 401.912,48.

III) A proposta apresentada pela empresa licitante **ERICORP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI** é DESCLASSIFICADA pela falta de apresentação da proposta e planilhas em mídia digital conforme previsto no Edital.

IV) Cumpre esclarecer que, mesmo havendo licitante na condição de ME/EPP entre as classificadas, não verificou-se a caracterização de empate ficto nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/06.

V) A Comissão de Licitação, mediante o acima exposto, conforme disposto no item 10.1 do Edital, de acordo com o artigo 109 da Lei 8666/93 abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, a contar da publicação da presente ata.

Publique-se no DOC e insira-se no processo SEI n.º 6027.2019/0011093-1. Nada mais havendo, e ninguém desobediendo ao fazer uso da palavra foi a presente lavrada por mim, Fábio Ferreira Menezes, presidente da CPL, que lida e achada conforme, segue assinada pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6027.2021/0000118-4
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/SVMA/2022
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, limpeza de caixa d'água, dedetização, desratização e descupinização, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando à obtenção de nas dependências do Prédio Sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente-SVMA e DPCFA – Centro-Oeste 2, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, informa aos interessados, que devido a retificação da qualificação técnica, republicamos o edital sem devolução de prazo, sendo assim, permanece a data de abertura do certame para o dia 29 de março de 2022 às 10:00 horas.

SEI 6027.2017/0000023-7

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória de percurso vertical (sem fornecimento de peças) da Divisão de Planetários Municipais.

I – No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a Ata de Realização de Pregão Eletrônico n.º 002/SVMA/2022 (060098177) publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 18 de março de 2022, página 106, com fundamento nos artigos 4º da Lei Federal 10.520/2002, e 3º, inciso VI, do Decreto Municipal n.º 46.662/05, e no Decreto n.º 54.102/13, **HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 002/SVMA/2022**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória de percurso vertical (sem fornecimento de peças) da Divisão de Planetários Municipais, conforme especificações constantes do anexo II do Edital, para que produza efeitos legais o julgamento proferido pela proreitoria da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que declarou vencedora e adjudicou o objeto do certame à empresa GRAND TECH ELEVADORES LTDA, CNPJ n.º 43.2